



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 100/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a Fábrica da Igreja Paroquial de Nariz, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra da Nossa Senhora da Nazaré

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Títular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Nariz

Localização das Atividades:

Rua Direita de Verba, Rua do Porto de Ílhavo e Rua do Carral, em Nariz, Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz

Validade:

19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2022

Horário Autorizado:

1 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, e locução (Speaker) do evento, com utilização de

Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 20 de agosto (sábado): das 21h00 às 01h00;
- Dia 21 de agosto (domingo): das 17h00 às 20h00 e das 22h00 às 01h00;
- Dia 22 de agosto (segunda-feira): das 17h00 às 20h00 e das 22h00 às 01h00;
- Dia 23 de agosto (terça-feira): das 22h00 às 01h00



2 - Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 20 de agosto (sábado): das 09h00 às 22h00.

3 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 19 de agosto (sexta-feira): das 09h00 às 22h00;
- Dia 20 de agosto (sábado): das 12h00 às 22h00;
- Dia 21 de agosto (domingo): das 12h00 às 22h00;
- Dia 22 de agosto (segunda-feira): das 09h00 às 22h00;
- Dia 23 de agosto (terça-feira): das 09h00 às 22h00

4- Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de Fogo:

Do ponto de vista do ruído, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 20 de agosto (sábado): das 12h00 às 12h15 e das 21h00 às 21h15;
- Dia 21 de agosto (domingo): das 12h30 às 12h45, das 13h15 às 13h30, das 21h00 às 21h15 e das 00h00 às 00h15;
- Dia 22 de agosto (segunda-feira): das 09h00 às 09h15, das 12h30 às 12h45, das 13h15 às 13h30, das 21h00 às 21h15 e das 00h00 às 00h15;
- Dia 23 de agosto (terça-feira): das 09h00 às 09h15, das 16h00 às 16h15 e das 23h45 às 23h59

5 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Considerando a declaração da situação de Alerta no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros nº 41-A/2022, de 21 de abril, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.



Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 17 de agosto de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro



(João Filipe Andrade Machado, Dr.)